



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Procuradora Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 02/02/2022.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 03/02/2022 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.912 – ANO XVII – página 326.

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/02/2022 A 02/03/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Revoga-se o inciso III do artigo 3º, do Decreto nº 1, de 5 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-ncov), a serem adotadas no Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do Art. 3º, do Decreto nº 1, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 2 de fevereiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal